



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Di as de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
CARTA CONVITE Nº 001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação, da CÂMARA DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, instituídos pela Portaria nº 006/2011, de 04 de janeiro de 2011 responsável pelo processamento das licitações, tendo em vista a autorização do Sr. ELIONALDO BARBOSA LUIZ, Presidente da Câmara do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, torna público a quem interessar, que se encontra aberto, Processo de Licitação, na modalidade Convite, para “Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil”, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 08:00 horas do dia 12/01/2011.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (81) 3634-7105, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Vertente do Lério/PE, em 05 de janeiro de 2011.

Presidente da CPL



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL COMPLETO DA LICITAÇÃO – CARTA CONVITE nº 001/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 001/2011

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2011

REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

TIPO: MENOR PREÇO

ABERTURA E JULGAMENTO: 12/01/2011, às 08:00 horas

PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – Apresentação da Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Minuta do Contrato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, obedecendo as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, torna público, que acha-se aberta a Licitação Pública, para contratar **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL**.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, por este Edital, seus elementos constituídos e outros textos legais cabíveis.

01 - MODALIDADE E OBJETO:

01.1 - A presente Licitação na modalidade de **CARTA - CONVITE** do Tipo Menor Preço, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I).

01.2 - A prestação dos serviços acima referenciado terá início a partir da assinatura do respectivo termo contratual, por período de 12 (doze) meses.

02 – DA HABILITAÇÃO

02.01 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar:

PESSOA FÍSICA:

a) Cadastro de pessoa Física (CPF);

b) Documento de Identidade (RG);

c) Habilitação na área objeto da presente licitação (C.R.C).

d) declaração de que não está proibida de contratar com o Poder Público.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição municipal;
- c) Certidão negativa de débito junto ao INSS, as receitas municipal e federal, bem como declaração de que não está proibida de contratar com o Poder Público.

02.2 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e deverão ser entregues ou enviados via correio para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Rua Capitão Luis de França, SN - CEP: 55760-000 - Centro - Vertente do Lério/PE, em envelope opaco lacrado da empresa proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

- . Documentação
 - . Nome da Empresa
 - . Convite nº 001/2011
 - . Abertura para o dia 12/01/2011
- Hora: 08:00 horas

03- DAS PROPOSTAS:

03.1- Deverá ser a proposta, redigida sem emenda, borrões ou rasuras, em papel timbrado do proponente ou próprio da Câmara (anexo I deste Edital).

04 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

04.1- Deverá ser entregue ou enviada via correio para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Rua Capitão Luis de França, SN – CEP: 55760-000 – Centro – Vertente do Lério/PE, em envelope opaco lacrado da empresa proponente, devendo conter obrigatoriamente escrito no anverso:

- . Proposta
 - . Nome da Empresa
 - . Convite nº 001/2011
 - . Abertura para o dia 12/01/2011
- Hora: 08:00 horas

05 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

05.1- Os envelopes serão abertos em sessão pública com a presença ou não dos interessados, na data e hora estipuladas no preâmbulo deste Edital.

05.2- Verificada a documentação apresentada e se considerada habilitada pela Responsável pelo processamento das licitações na modalidade CONVITE, poderá ser julgada as propostas e publicada a sua decisão, ou ainda, encerrar a sessão e comunicar sua decisão por escrito aos proponentes, posteriormente.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

06.1- Uma vez homologado o resultado da carta-convite, a proponente vencedora será convocada, para efetivar a contratação do objeto do certame.

07 - DO PRAZO DO CONTRATO:

07.1 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes será de 12 (doze) meses, permitida a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57-II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, se assim convier às partes.

08 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

08.1 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em moeda corrente, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do documento hábil.

08.2 - O pagamento será retido se for constatada irregularidade em desacordo com este certame, e será liberado após o recebimento definitivo pela contratante, sem que o valor original sofra qualquer tipo de correção.

08.3 - O pagamento será efetuado conforme proposto pelo licitante vencedor nas condições especificadas no contrato.

08.4 - As despesas decorrentes da contratação de que trata o presente, serão atendidas conforme o caso, pelas dotações a saber:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Câmara;

Programa de Trabalho: 01.031.0101.1002–

Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços - Pessoa Física ou 3.3.90.390 – Outros Serviços de Terceiros – P. JURÍDICA.

09 - DO REAJUSTE:

09.1- O valor do presente contrato poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 - ANÁLISE DE JULGAMENTO:

10.1 - A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 - Não serão consideradas para fins de julgamento, ofertas de vantagens não previstas no Edital, nem preço ou vantagem nas ofertas dos demais proponentes.

10.3 - O julgamento da presente licitação será feito pela Comissão Permanente de Licitação, responsável por processar as Licitações no âmbito da Câmara Municipal, de conformidade com a legislação que rege a matéria, sendo considerada vencedora a proposta detentora do menor valor e que atenda satisfatoriamente todas as condições do ato convocatório.

10.4 - A publicidade do ato referido no item anterior será através de publicação em órgão de imprensa escrita e/ou Publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal.

11 - DA VALIDADE:

11.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser superior à 30 (trinta) dias a contar da data de abertura.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- É facultado a qualquer licitante o conhecimento de todos os documentos do processo licitatório.

12.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores, conseqüentes do conhecimento das condições do presente Edital.

12.3 - A contratante reserva-se o direito de examinar as propostas apresentadas e escolher a mais vantajosa.

12.4 - Os preços deverão ser cotados pelo valor total, em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro.

12.5- A simples entrega do ENVELOPE contendo os documentos e a proposta, configurará a aceitação por parte do interessado, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - Aberto o envelope não mais serão admitidas quaisquer alegações de erro ou engano na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, nem desistência enquanto perdurar a validade constante nas propostas.

12.7 - Se a contratada não cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas em contrato, esta ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas mudanças.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8 - Dos atos da administração, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, que deverão ser dirigidos à autoridade competente.

12.9 - Fica reservado à Câmara Municipal de Vertente do Lério, o direito de anular ou revogar a presente licitação em qualquer uma de suas fases, nos casos previstos em Lei, mediante parecer fundamentado, que será levado ao conhecimento dos interessados.

Os casos omissos, não especificamente disciplinados neste Edital, serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, 05 de janeiro de 2011.

Comissão Permanente de Licitação:

Maria de Fátima da Silva
Presidente da CPL

Rita Barbosa do Nascimento
Secretário da CPL

Josefa Ineíze Costa da Silva Rodrigues
Membro da CPL

Visto em: ____/____/____

Elionaldo Barbosa Luiz
Presidente



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Contabilidade Pública.

2. Dos SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Os serviços ora contratados tem por finalidade a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria na Área de Contabilidade Pública, que abrange a seguintes tarefas:

- a) Assessoria nas áreas de Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Contabilidade Financeira, Orçamentária e Patrimonial;
- b) Assessoria no acompanhamento e execução orçamentária, assessoria na elaboração e acompanhamento das diretrizes orçamentárias;
- c) Orientação ao Poder Legislativo quanto ao acompanhamento do Plano Plurianual objetivando fiscalizar o poder Executivo;
- d) Assessoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros;
- e) Assessoria na emissão dos relatórios de gestão fiscal;
- f) Assessoria no encerramento do exercício financeiro, na elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo Municipal;
- g) Assessoria na elaboração de balanço, balancetes e demais relatórios inerentes a área contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A prestação de serviço de que trata o presente contrato, deverá ser realizado na Câmara Municipal junto ao Setor de Contabilidade durante ou após o horário de expediente de acordo com a necessidade e assessoramento quando necessário via telefone, pelo período em que durar o presente contrato.

As despesas referentes ao deslocamento, na participação em cursos, em palestras, e outros eventos ligados à prestação do serviço contratado, serão de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a).

A contratação poderá ser feita com profissional habilitado ou empresa que disponha de profissionais habilitados na área, objeto do contrato, para prestar os serviços ficando continuamente a disposição da Câmara Municipal;



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A contratação será precedida de processo de licitação pública, na conformidade da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93, atualizada pelas Leis n° 8883/94; n° 9.649/98 e n° 9.854/99, até 30 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada anualmente, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores.

Para efeito de pagamento, considera-se o valor de cada mensalidade.

Outras disposições poderão ser acrescentadas na licitação e no contrato, para atender exigências legais específicas, rotinas administrativas ou de gestão fiscal.

Vertente do Lério/PE, 04 de janeiro de 2011.

ELIONALDO BARBOSA LUIZ

Presidente da Câmara



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2011

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE

Rua Capitão Luis de França, SN - CEP: 55760-000 – Centro – Vertente do Lério/PE

Carta Convite nº 001/2011

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábil para a Câmara de Vereadores

01 - Em atendimento ao Edital de Licitação Pública - Carta Convite nº 001/2011, apresento à esta Câmara Municipal, proposta para prestação de Serviços Contábeis, assim descritos:

- PREÇO DOS SERVIÇOS:

Parcela Mensal: R\$ _____ (_____)

Valor Global para 13 parcelas: R\$ _____ (_____), sendo 12 parcelas mensais mais uma parcela referente a elaboração da prestação de contas anual.

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias;

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____;

OBSERVAÇÕES: _____
_____.

Loal/Data.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/ CPF/ RG: _____



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome, estado civil, endereço e nº do RG. Pessoa Física, nome, CNPJ e endereço, nome do representante legal e qualificação), declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não estou impedido (a) de contratar com o Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....,dede 2011.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/ CPF/ RG: _____



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONTRATO Nº/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE E [NOME DO(A) CONTRATADO(A)]

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede em Vertente do Lério/PE, na Rua Capitão Luis de França, SN – CEP: 55760-000 – Centro –, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 69.902.096/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ELIONALDO BARBOSA LUIZ, brasileiro, casado, vereador, com endereço residencial na Rua José Amaro Gomes, XX – Chã do Pavão – Zona Rural – Vertente do Lério, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxxxxxx, e do outro lado..... inscrito(a) no CNPJ/CPF nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). denominado de **CONTRATADO**, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o Contrato, consoante Processo Licitatório de nº 001/2011, modalidade CONVITE nº 001/2011, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA

a) O **Contratado** se obriga a prestar à Contratante, os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, conforme estipulado no **Edital da Carta Convite nº 001/2011**.

b) Os serviços serão prestados na forma de visitas na sede da **Contratante**, conforme as necessidades e/ou solicitação da mesma, além da assessoria e consultoria via fone/fax.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **Contratado** se obriga a executar o objeto deste **Contrato** por 12 (doze) meses compreendendo o período de ____ A _____ de 2011, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mais uma parcela igual referente a elaboração da prestação de contas anual, limitando-se ao máximo de 60 (sessenta) meses, como prevê o art. 57-II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) A **Contratante** pagará ao **Contratado** pelos serviços estabelecidos no presente, o valor total de R\$ (.....), valor este bruto, sujeito aos tributos devidos, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$(.....)..... .
- b) O valor do presente contrato poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- c) O pagamento deverá ser efetuado conforme o estabelecido no Edital de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
***** **Outros Serviços de Terceiros – P. JURÍDICA / Outros Serviços de Terceiros – P. FÍSICA.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- a) A **Contratante** se obriga a promover ao **Contratado** os meios para executar os serviços propostos da melhor forma possível, alocando recursos materiais que se fizerem necessários para que o mesmo possa desempenhar as atividades, facilitando o acesso aos documentos e demais dados necessários ao fiel cumprimento do objetivo proposto.
- b) O **Contratado** se obriga a prestar os serviços contratados, dando assistência, inclusive com treinamento dos servidores municipais, se julgar necessário, sempre em observância das normas vigente, bem como informar a **Contratante**, quando solicitado, sobre o andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Adotam as partes como motivos de rescisão da avença ora entabulada, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além das no presente instrumento expressamente estipuladas.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente somente poderá ser alterado por escrito, via aditamento, que se submeterá ao art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao **Contratado** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto do presente **Contrato**, ou divulgá-las por qualquer meio de comunicação. A



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERTENTE DO LÉRIO

Casa João Dias de Sales

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

divulgação ou reprodução desse material, no todo ou em parte, é de competência exclusiva da **Contratante**.

b) O **Contratado** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto desse **Contrato**, sem prévia e expressa anuência da **Contratante**.

c) Rescindir-se-á automaticamente este **Contrato**, sem que assista ao **Contratado** direito a qualquer indenização, se a mesma infringir as cláusulas contratuais.

d) O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes contratantes, bastando tão somente a notificação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Contrato** deverá ser providenciada em extrato na imprensa escrita, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimirem quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste **Contrato**, as partes elegem o foro da Comarca de Surubim, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

RG n°: _____

Nome: _____

RG n°: _____